

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DISPENSA 021/2025

➤ Processo Administrativo nº 221/2025

Em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, foi aberto o respectivo processo administrativo cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, EUCATÉX E DRAYWALL, COM VIDROS E PORTA (QUANDO NECESSÁRIO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIAS, PARA DIVISÃO DE ESPAÇOS.**

Tendo em vista o quantitativo solicitado pela unidade requisitante em Documento de Formalização da Demanda, o setor de compras estimou o valor médio global de R\$ 61.418,42 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), para a contratação do objeto.

Assim, tendo em vista que o valor médio de mercado estimado está encampado dentro do permissivo legal estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que é o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado pelo Decreto nº 12.343/24, passível que a contratação fosse realizada mediante processo de dispensa de licitação.

Nesse sentindo, atendendo à legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 13 de agosto de 2025, procedi com a publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município de Itacaré/BA e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tornando público a intenção do município em realizar a referida contratação, com todas as informações necessárias para que eventuais interessadas pudessem apresentar as suas propostas.

Contudo, no dia 15 de setembro de 2025, foi publicada a retificação referente ao Aviso de Dispensa nº 021/2025, com a devida correção do quantitativo, permanecendo inalteradas todas as demais disposições anteriormente estabelecidas.

Assim, na vigência deste prazo, o qual findou em 15 de agosto de 2025 às 23:59h, apenas uma empresa manifestou interesse:

- 1) **MARIA DE FATIMA SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 46.799.538/0001-09, com proposta no valor global de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Considerando que o valor global proposto pela empresa está dentro do valor médio de mercado estimado pelo setor de compras, passível a análise da documentação encaminhada, conforme as fases do processo licitatório, devidamente estipuladas no art. 17 da Lei 14.133/21.

Dessa forma, considerando que foi a única empresa que manifestou interesse na presente Dispensa de Licitação, ao iniciar a análise da documentação constatou-se a ausência do envio de alguns documentos necessários, dentre eles: documento do representante legal que assinará o contrato, alvará de funcionamento, certidão negativa de débitos federais (sendo que a apresentada encontrava-se vencida), certidão negativa de débitos do FGTS, certidão negativa CEIS/CNEP, certidão negativa de falência e concordata, além de atestado de capacidade técnica e/ou certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, contendo características semelhantes ao objeto da presente licitação. Ressalta-se que, em conformidade com o item 7.3 do Termo de Referência, a documentação foi devidamente solicitada à empresa vencedora, levando-se em consideração que, por ser beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências.

Contudo, nos dias 16 e 22 de setembro de 2025, antes do término do prazo estipulado, que se encerraria em 23 de setembro de 2025, às 23h59min, a empresa adotou as providências necessárias para reunir e encaminhar a documentação exigida. Demonstrando responsabilidade e comprometimento, todos os documentos pendentes foram apresentados de maneira organizada e tempestiva.

Destarte, após análise de toda documentação apresentada da habilitação, bem como, pela proposta de menor valor para o objeto do certame, fica certificado a aptidão e habilitação da empresa **MARIA DE FATIMA SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 46.799.538/0001-09, para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.

Nesse sentido, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais, **eu, Lamarthinna de Jesus dos Santos**, agente de contratação deste Município, no dia 22 de setembro de 2025, **declaro como vencedora a empresa MARIA DE FATIMA SOUZA, inscrita no CNPJ nº 46.799.538/0001-09**, no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, pelo valor global de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais), nos moldes da legislação 14.133/21.

Sem mais, são estes os termos da presente Ata.

Itacaré/BA, 22 de setembro de 2025.

Lamarthinna de Jesus dos Santos
Agente de Contratação - Portaria nº 0001/25.